



Antônio Lima/ Secom



Com reconhecimento internacional do laboratório, a UEA poderá atender à demanda de empresas instaladas no Amazonas e, também, de outras indústrias das regiões Norte e Nordeste

UEA é a primeira instituição pública do Norte certificada para conceder o selo do Inmetro para o produto isqueiro

Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP/UEA) reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT

O Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conquistou recentemente a certificação de ser o primeiro e único laboratório de uma universidade pública a conceder selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) às empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM).

Agora, o laboratório reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, no produto “isqueiro”. No Amazonas já existem dois fabricantes de isqueiros que vão ser os principais beneficiários dessa acreditação.

O reitor da UEA, André Zogahib, enfatizou que, atualmente, o laboratório se destaca entre um dos melhores laboratórios do país. E enfatizou que a acreditação é a coroação de todo trabalho e esforço desempenhados pela atual gestão.

“Várias instituições tentaram obter o reconhecimento ao longo de 50 anos. E a UEA

conseguiu o feito. Tenho certeza que a gente vai buscar essa terceira acreditação nos nossos próximos dois laboratórios que já estão nesse processo, e esperamos que sejam os três primeiros desses 130 laboratórios que a UEA possui”, ressaltou.

Na avaliação do diretor-presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM), Renato Marinho, com o reconhecimento internacional do laboratório, a UEA poderá atender à demanda de empresas do setor instaladas no Amazonas e, também, de outras indústrias das regiões Norte e Nordeste, uma vez que é a primeira a obter a acreditação do Inmetro, fora do circuito Sul e Sudeste, para realizar ensaios térmicos e mecânicos em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, produto isqueiro.

“Inicialmente, duas fabricantes de isqueiros, instaladas em Manaus, serão as principais beneficiadas com essa acreditação. Mas, como detentores do terceiro maior polo industrial do país, tenho convicção de que a oferta deste novo serviço, que tem reflexos diretos na redução dos custos de fabricação, será um atrativo a mais para novas empresas do setor se instalarem no Amazonas”, destacou Renato Marinho.

Ainda de acordo com a UEA, outros laboratórios já estão no radar para serem acreditados, como o laboratório de elétrica para a realização de ensaios de qualidade em ar-condicionado. A instituição possui, também, laboratório com

instalações permanentes e móveis, cujos serviços são realizados em embarcações adaptadas denominado “Central de Análises Químicas”, com ensaios em “água bruta”.

Dessa forma, ele está em fase de implementação do seu sistema de gestão laboratorial para atendimento às normas de acreditação. Está prevista, ainda, a implantação de um Laboratório de Refrigeração e Climatização ligado à Escola Superior de Tecnologia (EST).

“Estamos avançando em passos largos, a gente espera que nos próximos meses a gente também acredite mais esses dois laboratórios. O Inmetro veio reconhecer os nossos padrões de teste, de avaliação e eles estão de acordo, ou seja, o que a gente certifica aqui pode ser absorvido em termos de produção, aquisição, por meio das nossas exportações para países que são signatários desses acordos com o Inmetro”, explicou reitor André Zogahib.

A coordenadora do LabEP, professora Samantha Coelho, afirma que a principal importância do laboratório é mostrar para as empresas que a UEA está pronta e capacitada para realizar essas análises e agora, acreditada e com selo do Inmetro.

“Nós somos capazes, nós estamos prontos. Só estamos esperando a demanda. Eu acho que essa é a principal importância. Somos uma instituição de peso, somos uma instituição que tem credibilidade e um time acreditado”, enfatizou.

Governo do Amazonas amplia monitoramento da qualidade do ar com instalação de sensores

Arthur Castro/Secom

Parceria com a Embaixada da Coreia do Sul permitiu a criação de um aplicativo com o intuito de antecipar os planos de ações emergências

O período de seca na Amazônia também representa um aumento no número de casos de focos de queimadas, que por sua vez libera uma grande concentração de poluentes atmosféricos. O Governo do Amazonas tem ampliado o monitoramento de qualidade do ar com instalações de sensores para ajudar a controlar e combater os incêndios. Desde junho, os equipamentos estão sendo entregues para os municípios com o intuito de antecipar os planos de ações emergências.

Até o momento, 48 cidades já estão com os sensores instalados. A ação é resultado de uma parceria entre a Defesa Civil, Secretaria do Meio Ambiente (Sema), Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas e Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

A aquisição do sensor de monitoramento aconteceu no âmbito da Rede de Proteção e Conservação da Biodiversidade por meio de Tecnologias (Redt/AM), criada a partir de um termo de cooperação firmado entre o Governo do Amazonas e a Embaixada da Coreia do Sul. Com apoio das empresas sul-coreanas Samsung e LG, o órgão diplomático investiu US\$ 500 mil, aproximadamente R\$ 2,5 milhões.

Para o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira, a parceria da Sema, por meio da Redt/AM, com a Embaixada da Coreia do Sul, permitiu a criação de um aplicativo capaz de beneficiar todo o Amazonas em períodos críticos como o da estiagem.

“Atualmente esse trabalho é feito em alguns municípios. A proposta é que, com esses equipamentos, a gente consiga ampliar o monitoramento da qualidade do ar para todos os municípios do Amazonas, criando uma rede robusta de dados, que também vai nos permitir orientar melhor a população em cada caso”, ressaltou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Os sensores já estão instalados em 48 municípios e a proposta é de que sejam instalados em todos os 62 municípios do estado para monitorar 100% do território amazonense



tir as informações para uma plataforma, que é o aplicativo Selva, da UEA. Nele, acompanhamos a evolução da concentração das partículas do material e, a partir disso, identificamos se tem uma grande concentração. O alerta é emitido pela Defesa Civil do Estado para a Defesa Civil dos municípios para que consigam colocar em prática seus planos de contingência”, disse o chefe do Cemoa, tenente Charlis Barroso.

Instalação dos sensores

Para a instalação dos sensores de monitoramento de qualidade do ar, um termo de cooperação técnica foi assinado entre a Sema e a Defesa Civil do Amazonas, sendo esta última a responsável pela instalação do aparelho nos municípios.

De acordo com o chefe do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa), tenente Charlis Barroso, o sensor de monitoramento é instalado nas escolas estaduais de cada município, em uma parceria com a Secretaria de Educação, ou em locais onde há acesso à internet e energia elétrica. Até o momento, 48 municípios do Amazonas já têm os sensores instalados.

“O equipamento, a partir do momento que é instalado e configurado, começa a transmi-

Monitoramento

O monitoramento consiste na observação da concentração de material particulado (PM2,5) em suspensão no Ar, através de dois canais de lasers (A e B). As informações são utilizadas para calcular o Índice de Qualidade do Ar, com a coleta de dados a cada 80 segundos, resultando em aproximadamente 1080 registros por dia. Os dados estão acessíveis em tempo real através da Internet. Além disso, é possível fazer o download dos dados para diferentes localidades em todo o mundo.

A proposta é que o Amazonas instale sensores em todos os 62 municípios, realizando o monitoramento da poluição atmosférica em 100% do território amazonense.

Mauro Neto / Secom



Crime ambiental: Operação Curupira apreende madeiras ilegais em serrarias de Manacapuru

Fiscalização resultou no embargo de quatro serrarias e apreensão de cerca de 40 metros cúbicos de madeiras ilegais

O Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), tem intensificado as ações de repressão e combate a queimadas e crimes ambientais em municípios da Região Metropolitana de Manaus, através da Operação Curupira 2, que ocorre em conjunto com o Batalhão de Policiamento Ambiental, com apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema). Durante a primeira fase da Operação, realizada em julho, foram aplicados R\$ 122.990 em multas ambientais.

Uma das ações ocorreu em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), no período de 19 a 23 de agosto, onde foram feitas fiscalizações em serrarias, que estavam com madeiras ilegais extraídas da floresta. O trabalho contou com a participação Batalhão Ambiental da Polícia Militar e resultou no embargo de quatro serrarias, localizadas no bairro Morada do Sol do município, com a apreensão de cerca de 40 metros cúbicos de madeiras. Nos locais não foram encontrados os infratores.

“O objetivo do Ipaam é conter esse desmatamento ilegal; e boa parte desse desmatamento que ocorre tem como produto a madeira utilizada em serrarias ilegais. Então o objetivo maior é neutralizar essas serrarias porque eles (infratores) não conseguem adquirir madeiras legais e, sim, de fontes onde são de extração ilegal. Vale ressaltar que muitas vezes as quei-



madras seguem esse rito”, disse o Analista Ambiental do Ipaam, Hermógenes Rabelo.

Após os embargos aplicados, foram emitidos os termos de apreensão e de doação das madeiras para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM). “Essas apreensões das madeiras vão ser utilizadas em vários tipos de serviços e ações de projetos, pois a 2ª Companhia de Bombeiros de Manacapuru tem várias

atividades na cidade e precisa desse tipo de doação”, destacou o tenente Janderson Teles, da 2ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM) – Manacapuru.

Operação Curupira

A Operação Curupira, que acontece na Região Metropolitana de Manaus, ocorre simultaneamente com a Operação Tamoioatá, com atuação no sul do Estado.

O nome da operação se refere ao Dia da Proteção às Florestas e ao Dia do Curupira, personagem do folclore brasileiro, protetor da floresta, comemorado no mês de julho, período em que a operação foi posta em prática.

A primeira fase ocorreu de forma híbrida, por meio

fluvial e terrestre, nos municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão e contou, ainda, com o apoio da gestão da RDS do Rio Negro e com recursos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), da Secretaria do Meio Ambiente (Sema). Além dos fiscais ambientais da Gefa, participaram da ação fiscais das Gerências Controle Agropecuário (Gcap) e Recursos Minerais (Germi) do Ipaam.

Mulheres em situação de vulnerabilidade têm atendimento e serviços de apoio oferecidos pelo Governo do Amazonas

Roberto Carlos/Secom



O Cream atendeu, no primeiro semestre de 2024, mais de 300 filhos de mulheres assistidas, pois a violência doméstica também impacta crianças e adolescentes

No primeiro semestre de 2024, a Sejusc realizou mais de 14 mil atendimentos voltados para mulheres vítimas de violência

Nos primeiros seis meses do ano, o Governo do Amazonas registrou mais de 14 mil atendimentos nos serviços de apoio e no Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (Cream). Desde 2015, a Sejusc conta com a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM), que tem por finalidade planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para esse público por meio do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (Cream), da Casa Abrigo Antônio Nascimento Priante e outros serviços de atenção.

Em outubro de 2023, Juliana Silva* (nome fictício*) foi atendida pelo Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), após sofrer violência doméstica por parte do marido

No caso de Juliana Silva*, a violência foi motivada depois de um pedido de separação feito por ela. Meses depois da agressão, Juliana ainda precisa de apoio psicológico e faz o

tratamento regularmente no Cream. Para ela, o acompanhamento tem sido importante para lidar com o trauma.

“A gente acha que apanhou porque fez algo de errado e que a culpa é nossa. A partir de todo esse processo que passei pelo Sapem, onde me encaminharam e comecei a fazer minha terapia e tratamento, eu passei a enxergar diferente e dizer que não é minha culpa”, destacou Juliana Silva*.

O trabalho feito pelo Governo do Estado é essencial no período após a procura de ajuda, quando as mulheres estão mais fragilizadas e precisam de orientação, conforme explica a secretária Executiva de Política para Mulheres, Lilian Gomes.

“São atendimentos que fizemos com muito afinho e dedicação às mulheres. Infelizmente nós temos que lidar com essas situações, mas o Governo do Amazonas tem trabalhado continuamente para dar conta do recado. Nós temos dois tipos de equipamentos na Sejusc: os serviços de atendimento emergencial, na capital e no interior, e temos um centro especializado em atendimento a essas mulheres (Cream)”, disse a secretária da SEPM, Lilian Gomes.

Atendimento aos filhos

A violência doméstica contra as mulheres também tem um grande impacto nas crianças e adolescentes que presenciaram as cenas

dentro do ambiente familiar. No Amazonas, o Cream atendeu no primeiro semestre de 2024 mais de 300 filhos de mulheres que foram assistidas pelos serviços da secretaria.

Foi o caso da Juliana Silva*, citada anteriormente. Quando sofreu as agressões do marido, os dois filhos pequenos presenciaram tudo e passaram a apresentar mudanças no comportamento. Foi através do Sapem que ela também conseguiu suporte psicológico para as crianças.

“Eles estavam necessitando muito, porque eles presenciaram a violência do pai. Eu já estava procurando atendimento no particular, mas foi através daqui (Sapem) que eu consegui tratamento para eles e estão muito bem agora”, relatou Juliana Silva*.

Como buscar ajuda

O Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem) integra a rede de atenção em defesa dos direitos da mulher e conta com seis unidades na capital, com atendimento 24h. O endereço completo e o número de telefone dos pontos podem ser consultados no site da Sejusc: <https://www.sejusc.am.gov.br/disque-denuncia/>.

As vítimas também podem acionar o 181, disque-denúncia da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, além de contar com os serviços das Delegacias Especializadas de Crimes Contra a Mulher (DECCM).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 8

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 10

Centro de Serviços Compartilhados - CSC 11

Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC 12

Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM 12

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 13

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 13

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA 13

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN 13

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM 14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM 14

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH 14

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM 14

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF 15

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 18

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 18

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 19

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 19

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 21

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 22

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 23

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 26

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 26

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 26

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 27

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 27

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.051, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA a Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, que “AUTORIZA o Poder Executivo a conceder parcelamento e remissão de débitos fiscais de ICMS, IPVA e ITCMD e a dispensar créditos tributários de IPVA e isenta de IPVA, na forma e nas condições que especifica.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O artigo 10 da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA os veículos cujo tributo tenha valor até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).”

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194191

DECRETO N.º 50.182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária MANAÓS COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 065/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 307ª reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, referendada pela Resolução n.º 002/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 097/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 544/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002521/2024-31,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária MANAÓS COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA., estabelecida na Avenida Mário Diogo de Melo, n.º 9850, Platô do Piquia, Boca do Acre - AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.865.809/0003-00 e no CCA sob o n.º 06.201.624-5, para fabricação dos produtos enquadrados no inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir relacionados:

I - Carne Beneficiada de Bovinos, NCM/SH: 0201.10.00, 0202.20.90, 0201.20.10, 0201.20.90, 0202.30.00, 0210.20.00, 0201.30.00 e 0201.20.20;

II - Partes e Miudezas Comestíveis e Subprodutos de Bovinos Oriundos da Indústria Frigorífica, NCM/SH: 0206.29.10, 0504.00.90, 0206.21.00, 0206.29.90, 0206.22.00, 0504.00.11, 0206.10.00 e 4101.50.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

a) crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, conforme o previsto no § 3.º do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194164

DECRETO N.º 50.183, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

MODIFICA o inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 49.510, de 20 de maio de 2024, que ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos de atualização pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM, na 307ª reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, referendada pela Resolução n.º 002/2024-CODAM, que aprovou as proposições mencionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 550/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002588/2024-76,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 49.510, de 20 de maio de 2024, que “ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica, e dá outras providências.”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II - DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.526.992/0001-46 e no CCA sob os n.ºs 06.200.241-4 e 06.300.216-7, localizada na Avenida Abiurana, n.º 1655, Galpão 1, Distrito Industrial I, Manaus-AM, de acordo com o Parecer de Análise n.º 053/2024-GPIN/DCI/SEDEC, objeto da Proposição n.º 120/2024-SEDECTI, relativamente ao produto Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) Para Transporte ou Embalagem, NCM/SH 3923.30.90, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.21.10, 3920.20.19, 3920.10.99, 3923.10.90, 3923.90.10, 3920.10.10, 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.21.90 e 3923.40.00, incentivado por meio do Decreto n.º 24.206, de 06 de maio de 2004, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta;

.....”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194166

DECRETO N.º 50.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 24.968, de 15 de abril de 2005, Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, Decreto n.º 33.879, de 15 de agosto de 2013 e Decreto n.º 34.229, de 17 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **DARCI LIMA DUARTE**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027121/2024-18,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, Decreto n.º 33.879, de 15 de agosto de 2013 e Decreto n.º 34.229, de 17 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **DARCI LIMA DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 019.338-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O.E de 15/04/2005)	DARCY LIMA DUARTE	DARCI LIMA DUARTE
Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005 (D.O.E de 21/10/2005)	DARCY LIMA DUARTE	DARCI LIMA DUARTE
Decreto n.º 33.879, de 15 de agosto de 2013 (D.O.E de 15/08/2013)	DARCY LIMA DUARTE	DARCI LIMA DUARTE
Decreto n.º 34.229, de 17 de dezembro de 2013 (D.O.E de 17/12/2013)	DARCY LIMA DUARTE	DARCI LIMA DUARTE

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194167

DECRETO N.º 50.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à referência do cargo da servidora **ANA CLÁUDIA FERREIRA OLIMPIO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003560/2023-54,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora **ANA CLÁUDIA FERREIRA OLIMPIO**, Professor, PF20.MSC-II, Matrícula n.º 131.891-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	
			CLASSE	REF.
ANA CLÁUDIA FERREIRA OLIMPIO	131.891 - 8A	PROFESSOR ED-ESP-III	3. ^a	C
LEIA-SE:				
ANA CLÁUDIA FERREIRA OLIMPIO	131.891 - 8A	PROFESSOR ED-ESP-III	3. ^a	B

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194169

DECRETO N.º 50.186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

MODIFICA o Decreto n.º 47.727, de 2023, que aprova o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Anexo I do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1800/2024-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.144391/2024-88,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e XVIII do § 11 do art. 8º do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“I - embarcações e balsas, classificadas nos códigos NCM/SH 8901.10.00, 8901.90.00, 8903.31.00, 8903.9, 8904.00.00 e 8907.90.00;”

“XVIII - equipamentos de segurança, classificados nos códigos NCM/SH 8517.62, 8521.90 e 8525.8, fechadura elétrica, classificada no código NCM/SH 8301.40.00, trava elétrica, classificada nos códigos NCM/SH 8302.60.00 e 8536.49.00, porteiro eletrônico, classificado nos códigos NCM/SH 85176256 e 85176273, e partes destinadas a estes equipamentos, classificadas no código NCM/SH 8529.90;”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194170

DECRETO N.º 50.187, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal n.º 4.377, de 13 de setembro de 2002, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal n.º 1.973, de 1º de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.640, de 16 de agosto de 2023, que instituiu o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3941/2024 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010417/2024-50

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO PACTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS

Art. 1.º Fica instituído o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades.

Parágrafo único. As ações governamentais do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios serão implementadas com vistas a prevenir as mortes violentas de mulheres em razão da desigualdade de gênero e garantir os direitos e o acesso à justiça às mulheres em situação de violência e aos seus familiares.

Art. 2.º O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios é um instrumento de articulação e operacionalização dos objetivos, das diretrizes e dos princípios descritos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 3.º São objetivos específicos do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios:

I - Fomentar o desenvolvimento de ações governamentais de prevenção primária, secundária e terciária a todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, em sua diversidade, de forma articulada, intersetorial, multidisciplinar, intersecretarial e interfederativa, envolvidos os órgãos da Administração Pública Federal, os governos estaduais, municipais e distrital, e nos termos do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

II - Envolver a sociedade civil nos processos de participação e controle social das ações de prevenção primária, secundária e terciária a todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, em sua diversidade.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4.º São eixos estruturantes do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios:

I - prevenção primária: ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover a cultura de respeito e não tolerância à discriminação, à misoginia e à violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, e para construir relações de igualdade de gênero, envolvidas as ações de educação, formal e informal, com a participação de setores da educação, da cultura, do esporte, da comunicação, da saúde, da justiça, da segurança pública, da assistência social, do trabalho e do emprego, dentre outros;

II - prevenção secundária: ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, desenvolvidas por meio das redes de serviços especializados e não especializados nos setores da segurança pública, saúde, assistência social e justiça, dentre outros, e apoiadas com o uso de novas ferramentas para identificação, avaliação e gestão das situações de risco, da proteção das mulheres e da responsabilização das pessoas

autoras da violência; e

III - prevenção terciária: ações planejadas para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades e para promover a garantia de direitos e o acesso à justiça por meio de medidas de reparação, compreendidos programas e políticas que abordem a integralidade dos direitos humanos e garantam o acesso à saúde, à educação, à segurança, à justiça, ao trabalho, à habitação, dentre outros.

Parágrafo único. As medidas de reparação de que trata o inciso III do caput incluem o direito à memória, à verdade e à justa responsabilização de pessoas agressoras e reparações financeiras às vítimas sobreviventes e às vítimas indiretas.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR

Art. 5.º Fica instituído o Comitê Gestor do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. O Comitê Gestor, órgão colegiado de caráter deliberativo, tem por objetivo articular, formular, implementar, monitorar e avaliar as ações governamentais que integram o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 6.º Compete ao Comitê Gestor:

I - Elaborar e aprovar o plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

II - Estabelecer as metas, os indicadores e as estratégias de acompanhamento da execução do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

III - articular e monitorar os planos de ação do Estado e Municípios que aderirem ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

IV - Avaliar e propor a complementação, a alteração ou a exclusão de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

V - Buscar estratégias comuns de implementação das políticas públicas de prevenção aos feminicídios, em regime de colaboração do Estado e os Municípios;

VI - Gerenciar riscos em conjunto com os municípios em todas as etapas do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

VII - Aprovar, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias;

VIII - Aprovar, anualmente, o relatório de suas atividades;

IX - Aprovar o relatório final do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

X - Aprovar a matriz de comunicação relacionada às ações governamentais e às ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios; e

XI - Elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno do Comitê Gestor será aprovado por ato do Governador do Estado do Amazonas.

Art. 7.º O Comitê Gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Um da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

II - Um da Secretaria Estadual de Assistência Social;

III - Um da Casa Civil do Estado do Amazonas;

IV - Um da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

V - Um da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

VI - Um da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

VII - Um da Secretaria de Educação e Desporto Escolar;

VIII - Um da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

IX - Um da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;

X - Um da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; e

XI - Um da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo.

§ 1.º Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2.º Os membros do Comitê Gestor e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Governador do Estado do Amazonas.

§ 3.º A composição do Comitê Gestor terá por princípio a diversidade e observará a paridade de gênero e étnico-racial, e cada órgão contará com a participação de no mínimo, uma mulher, entre os membros titular e suplente, exceto em casos devidamente justificados.

§ 4.º Os membros do Comitê Gestor serão ocupantes de Cargo Comissionado e deverão preferencialmente exercer as funções de Secretários Titulares, Executivos e Adjuntos, Gerentes, Assessor, Coordenador e Chefes de Departamentos, em área de atuação relacionada à temática das ações constantes do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

§ 5.º Caberá a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - Sejus, através de sua Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres, a coordenação do Comitê Gestor.

Art. 8.º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1.º O quórum para abertura das reuniões do Comitê e para aprovação das matérias a ele submetidas será de maioria simples.

§ 2.º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor terá o voto de qualidade.

Art. 9.º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 10. É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do Comitê Gestor sem a prévia anuência de seu Coordenador.

Art. 11. Os membros do Comitê Gestor poderão se reunir de modo presencial ou através de videoconferência, na melhor conveniência de seus membros.

Art. 12. O Coordenador do Comitê Gestor poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 13. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 14. O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios será implementado em articulação com os seguintes órgãos, entidades e Poderes, dentre outros:

- I - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas;
- II - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- III - Ministério Público Estadual do Amazonas;
- IV - Ordem dos Advogados do Brasil;
- V - Defensoria Pública do Amazonas;
- VI - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- VII - Secretarias ou organismos responsáveis pelas políticas para mulheres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que aderirem ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- VIII - Colegiados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, de Saúde, de Assistência Social, de Educação e congêneres;
- IX - Organismos internacionais;
- X - Instituições acadêmicas; e
- XI - Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Cada representante dos referidos órgãos deverá ser preferencialmente participante de comissões, ouvidorias, procuradorias, coordenações dentre outras que sejam relacionados a políticas para mulheres.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os Municípios poderão aderir ao Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios por meio de articulação com a Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, através da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres - SEPM em observância aos eixos estruturantes do Pacto Estadual, aos princípios e objetivos da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres.

§ 1.º As Secretarias Municipais, ou o organismo responsável pelas políticas para as mulheres no Amazonas, serão os órgãos encarregados pela coordenação do plano de ação em suas respectivas áreas, de maneira integrada e articulada com a Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, através da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres - SEPM.

§ 2.º Poderá o Comitê Gestor solicitar informações às Secretarias Estaduais, Municipais e ao organismo responsável pelas políticas para as mulheres, bem como, relatórios semestrais para fins de monitoramento das ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 16. As despesas decorrentes da implementação do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios correrão à conta das dotações consignadas às Secretarias responsáveis pelas ações previstas neste Decreto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 17. O plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios será elaborado no prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, prorrogável por igual período.

Art. 18. O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios vigorará até 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios será submetido pela Coordenação do Comitê Gestor ao Governador do Estado do Amazonas.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 194171

DECRETO N.º 50.188, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

INCORPORA à legislação tributária do Estado os Ajustes Sinief e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.215272/2024-17:

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

I - o Ajuste Sinief 12, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 12 de junho de 2024, celebrado na 397.ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília, DF, no dia 12 de junho de 2024;

II - os Ajustes Sinief 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, todos de 5 de julho de 2024, publicados no DOU em 9 de julho de 2024, celebrados na 193.ª Reunião Ordinária do Confaz, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024;

III - o Protocolo ICMS 22, de 10 de julho de 2024, publicado no DOU, em 11 de julho de 2024.

Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 3.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Ajustes Sinief e Protocolos ICMS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
AJUSTES SINIEF:

Nº	EMENTA
12/24	Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS-IPI), GIA-ST e SCANC REF, nos termos que especifica.
13/24	Dispõe sobre o procedimento de correção de erro identificado na Nota Fiscal eletrônica, no ato da entrega, quando não permitida a emissão de nota fiscal complementar ou Carta de Correção eletrônica.
14/24	Dispõe sobre o procedimento de devolução simbólica decorrente da não entrega ao destinatário originário e operação posterior a destinatário diverso.
15/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 2, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre os procedimentos relativos às operações de circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
16/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 5, de 8 de abril de 2021, que institui a Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica - DACE.
17/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
19/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2015, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
20/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 39, de 29 de setembro de 2023, que altera o Convênio s/nº, de 1970, de 15 de dezembro de 1970.

22/24	Dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná ao Protocolo ICMS nº 32, de 28 de setembro de 2001, que estabelece procedimentos a serem adotados na fiscalização relativa ao serviço de transporte e às mercadorias e bens transportados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
-------	---

Protocolo 194172

DECRETO N.º 50.189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora OZILENE DA ROCHA BASTOS, Professor, PF20-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.025464/2024-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora OZILENE DA ROCHA BASTOS, Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 144.284-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 16.952, DE 22.01.1996 (D.O.E DE 22.01.1996)	OZILENE DA ROCHA BATISTA	OZILENE DA ROCHA BASTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194173

DECRETO N.º 50.190, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3016/2024 - CQOSP/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015515/2024-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 13.824.560/0001-02, com sede na Rua Sebastião

Dias, s/n, Centro, Oliveira dos Campinhos, CEP 44.2000-000, Santo Amaro - BA, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194174

DECRETO N.º 50.191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social o Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2847/2024 - CQOSP/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029877/2024-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica qualificado como Organização Social de Saúde o Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 54.671.557/0001-83, com sede na Rua Rouxinol n.º 175, Vila Teixeira, CEP 13.034-820, Campinas - SP, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194175

DECRETO N.º 50.192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social o Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência - SEA/SES-AM favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pela Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 6º do Decreto nº 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido do Ofício n.º 2899/2024-CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031027/2024-47,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, com sede na Rua Doutor Orlando Thiago Santos, n.º 50, Bairro Williams, CEP 17.402-064, Garça-SP, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 194177

DECRETO N.º 50.193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social o Instituto Gênnesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2846/2024-CQOSP/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031498/2024-55,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde o Instituto Gênnesis Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.236.845/0001-50, com sede na Rua n.º 09, n.º 481, quadra 24, lote 53, Sala 303, Edifício Heitor Piva, Setor Central, CEP n.º 74.013-040, Goiânia-GO, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194188

DECRETO N.º 50.194, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 15/2024 - CQOSP/SES-AM da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º, do art. 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, formulada por meio do Ofício n.º 2848/2024 - CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030403.2024-86,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 33.927.377/0001-40, com sede na Av. Embaixador Bueno, n.º 01, Bloco 01 - Ayrton Senna, Sala 216 B, Bairro Jacarepaguá, CEP. n.º 22775-022, Rio de Janeiro - RJ, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 194189

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 942/2024-GS/SEC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.007065/2024-93, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, 11 (onze) dias de férias, no período de 10 a 20 de setembro de 2024, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR o Senhor **LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194192

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 317/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO RODRIGUES PANTOJA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO JUNIOR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194194

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 318/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ EDUARDO LOPES FURTADO**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FLAVIA RAPOSO DA CAMARA GOMES**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194198

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 316/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREW MAFRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194204

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 319/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FLAVIA RAPOSO DA CAMARA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL- SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194205

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 315/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICK PERES ALVES MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194208

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 440/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 314/2024-AJUR/SEINFRA, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008078/2024-99, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCELO CELSO BASTOS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Engenheiro I, Nível 1, Referência 1, Matrícula n.º 051.566-3F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194210

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1126/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 652/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003094/2024-00, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra Rosemary Costa Pinto", a contar de 1.º de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora ROSINEIDE FREIRE FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Patologia Clínica, Matrículas n.ºs 222.362-7A/B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194213

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 020/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 604/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000254/2024-44, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 04/08/2023 a 03/08/2024, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora TAMMY VIEIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 189.223-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194215

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2261/2023-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 196/2024-ASJUR/HEMOAM, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015- e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009517/2023-08, resolve

COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 04 de setembro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora ANNE CAROLINE SOUZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 189.282-7A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194218

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2702/2024, da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora ANAIR CRYSTINA SIMAS PEREIRA SOBRINHO;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 149/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000870/2024-03, resolve

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a contar de 26 de novembro de 2023, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, da servidora ANAIR CRYSTINA SIMAS PEREIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, Matrícula n.º 211.376-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194219

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2702/2024, da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor DIEGO ASSIS CRUZ;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 149/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000870/2024-03, resolve

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a contar de 1.º de junho de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor DIEGO ASSIS CRUZ, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 211.188-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194221

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2702/2024, da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor MILTON SPOSITO NETO;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público

do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 149/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000870/2024-03, resolve

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a contar de 24 de abril de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado- CAOCRIMO, do servidor MILTON SPOSITO NETO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, PC-INV-III, 3.ª Classe, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 211.639-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194227

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2702/2024, da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 149/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000870/2024-03, resolve

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a contar de 26 de novembro de 2023, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 211.194-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194234

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 7377/2024-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 833/2024-AJ/PC, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §4.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 141, §3.º do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.023813/2024-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2024, junto à Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Corregedoria Geral, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JULIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV-IV, Matrícula n.º 212.417-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194237

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 1204-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2895/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013 e o que mais conta do Processo n.º 01.01.011101.006880/2024-44, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de maio de 2024, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Inteligência Artificial, PJ-DAI, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **RHEDSON FRANCISCO FERNANDES ESASHIKA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-II, Matrícula n.º 184.692-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194240

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 419/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 467/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000103/2024-96, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUCIANO CLESSON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 236.130-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194241

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 092/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 458/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003773/2024-64, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 23 de março de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LARISSA DE SOUZA BEZERRA CAITANO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.693-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194243

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 00885/2020-GDP/FMT-HVD, do Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”, solicitando a relotação da servidora **LIANE DO NASCIMENTO CALADO**;

CONSIDERANDO a informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 2777/2023-CTA/SEAD, e da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00019/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.000031/2020-99, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, **LIANE DO NASCIMENTO CALADO**, Matrícula n.º 155.002-0F, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”;

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194247

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 07.23.01.03.5883/2023, que concluiu pela aplicação da pena de demissão ao servidor **GUILHERME JOSÉ ABTIBOL CALIRI**, em razão de transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5.367/2024-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu a manifestação da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 559/2024-AJ/PC/AM, acolhido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00162/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.017139/2024-25, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso XXXIV da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **GUILHERME JOSÉ ABTIBOL CALIRI**, do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 171.624-7A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194262

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 694/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **CÍCERO CHAVES SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04107EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001118/2024-86), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM CÍCERO CHAVES SILVA**, Matrícula n.º 138.307-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194264

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2128/2024-GSE/SEDUC, da Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar, à fl. 22;

CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **OZILENE DA ROCHA BASTOS**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.025464/2024-48, resolve

RETIFICAR para **OZILENE DA ROCHA BASTOS**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **OZILENE DA ROCHA BARROS**, no Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, Código MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desportos Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194266

PROCESSO N.º	01.01.017101.015938/2020-01
INTERESSADO	LUIZ CARLOS NAJA DE SOUZA
ASSUNTO	Requerimento Administrativo

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **LUIZ CARLOS NAJA DE SOUZA**, em que requer a reintegração ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00243/2023, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, em razão do abandono da função por mais de duas décadas, configurando infração que motivou o seu desligamento/dispensa, independente do vínculo, seja estatutário estável, seja temporário e, para além disso, a sua pretensão encontra óbice no artigo 1.º, do Decreto n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194267





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de junho de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009171/2024-10-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor I - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 30 de julho de 2024) - Fazer cobertura jornalística sobre os trabalhos de pavimentação da AM-453, Ramal Bela Vista, na cidade de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008895/2024-47-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 1º a 03 de agosto de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Humaitá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008837/2024-13-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Porto Velho-RO/Manaus-AM - 1º e 02 de agosto de 2024) - Produção do conteúdo para as redes sociais sobre as entregas do Governo do Amazonas e do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Humaitá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008894/2024-00-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/São Paulo-SP/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 14 a 16 de agosto de 2024) - Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no Evento do 23º Fórum Empresarial - Lide Rio de Janeiro-RJ.

Referência Processo nº 01.01.011101.009189/2024-12-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor I - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 21 de agosto de 2024) - Fazer cobertura jornalística sobre a operação Curupira II, coordenada pelo IPAAM, que atua no combate a crimes ambientais na Região Metropolitana.

Referência Processo nº 01.01.011101.009642/2024-90-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIDE D'ASSUMPÇÃO BEZERRA, Assessor I - (Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM - 23 a 25 de agosto de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Nhamundá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009543/2024-09-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA, Assessor II - (Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM - 23 a 25 de agosto de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Nhamundá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009542/2024-64-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA FREIRE DE SOUZA, Assessor I - (Manaus-AM/Barreirinha-AM/Manaus-AM - 15 a 21 de setembro de 2024) - Visita técnica nas unidades habitacionais no âmbito

do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Barreirinha-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009265/2024-90-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SIDNEY DE SOUZA CABRAL, Assessor III - (Manaus-AM/Barreirinha-AM/Manaus-AM - 15 a 21 de setembro de 2024) - Visita técnica nas unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Barreirinha-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009266/2024-34-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor I - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de setembro de 2024) - A servidora do Fundo de Promoção Social irá ao município de Autazes-AM, para realizar a visita técnica de instrução às Organizações da Sociedade Civil (OSC), referente à participação nos Editais de Chamamento Público.

Referência Processo nº 01.01.011101.009647/2024-13-SIGED.

12. Nome e cargo: MARCELO ARAÚJO SILVA, Chefe de Arquivo Público do Estado do Amazonas

Órgão de origem: Arquivo Público do Estado do Amazonas

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Salvador-BA/Manaus-AM - 13 a 18 de outubro de 2024 - Participar do I Encontro dos Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal no CNA, que será realizado como evento paralelo do X Congresso Nacional de Arquivologia, de 14 a 18 de outubro de 2024, em Salvador-Bahia.

Referência Processo nº 01.01.013101.002169/2024-46-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou a retificação dos seguintes deslocamentos de servidores públicos:

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/São Sebastião do Uatumã-AM/Manaus-AM - 14 a 17 de julho de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em São Sebastião do Uatumã-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008163/2024-57-SIGED.

14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor I - (Manaus-AM/São Sebastião do Uatumã-AM/Manaus-AM - 14 a 16 de julho de 2024) - Cobertura jornalística sobre a inauguração da Primeira Unidade da Escola da Floresta, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do São Sebastião do Uatumã, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.008385/2024-70-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 193841

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 561/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 25 dias de férias da Servidora MARIA DE MATTIAS DE SOUZA DA COSTA, matrícula n.º 253.730-3 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 193711

PORTARIA N.º 562/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 08 dias de férias à servidora LUCIANA SANTOS DE MELO, matrícula n.º 266.677-4 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 28/08 a 04/09/2024, transferir os 22 dias restantes do exercício de 2024, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 193715

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA N.º 012/2024 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária n.º 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em Manaus, 09 de Setembro de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	1.720.147	3390	0001	6.000,00	3391	0001		8.000,00
	A	3	1.720.147	3390	0001	2.000,00				
	A	3	1.720.147	3390	0001	6.500,00	3391	0001		6.500,00
TOTAL (R\$)						14.500,00				14.500,00

Protocolo 193793

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 474/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades

Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo n.º 01.01.017101.004651/2024-71 - GESAD-SES-AM.**

R E S O L V E:

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE SALES; Matrícula: 104.254-8C; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 08; A Contar: 01.07.2024. ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: THAIANNE DE MATOS SAMPAIO DA SILVA; Matrícula: 246.688-0A; Cargo: Agente Administrativo; De Nível: 11 Para Nível: 13; A Contar: 01.07.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 25 de julho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193692

PORTARIA N.º 119/2024- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo n.º 01.01.017101.003807/2024-05-SES-AM.**

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: CARLA BIANCA AREVALO LIMA; Matrícula: 239.892-3 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13 A Contar: 26.01.2024. ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: BRUNO BRANDAO DE QUEIROZ; Matrícula: 183.695-1 B; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 12 PARA Nível: 13 A Contar 26.01.2024. Nome: KAIQUE ANTONIO SILVA LEMOS; Matrícula: 242.881-4 A; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 11 PARA Nível: 12 A Contar 26.01.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 29 de julho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193695

PORTARIA N.º 610/2024- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes

de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo nº 01.01.017125.000176/2024-96; Processo nº 01.01.017101.025920/2024-33/SES-AM.**

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LEILIANE MOURA DA SILVA**; Matrícula: **193.745-6 A**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; Nível: **11 A** Contar: **01.04.2024**. Nome: **FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA**; Matrícula: **167.498-6 B**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13 A** Contar: **05.07.2024**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **MICHELLE COSTA DE LIMA**; Matrícula: **194.051-1 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11 A** Contar: **01.04.2024**. Nome: **ALICE NOGUEIRA REZENDE**; Matrícula: **256.700-8 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13 A** Contar: **05.07.2024**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus 13 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193722

PORTARIA Nº 754/2024 - SEFES/GAB/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.034126/2024-80. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 4.097.588,51 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**; **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Administração da Unidade	A	3	1.500.100	3391	0001	3.785,72	3390	0001
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	4	1.500.121	3391	0001	37.105,66	3390	0001

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	P	4	1.601.232	4490	0011	99.943,00	4490	0007
	P	4	1.601.232				4490	0010
	P	4	1.601.232	4490	0011	314.593,00	4490	0006
	P	4	2.603.232	4490	0011	310.628,58	4450	0011
	A	3	1.500.121	3390	0007	35.954,67	3390	0011
	A	3	1.500.121	3390	0011	0,03	3390	0008
	A	3	1.600.231	3390	0011	721.334,81	3390	0007
	A	3	1.500.100	3390	0011	1.080.000,00	3390	0008
	A	3	1.500.121	3390	0011	119.600,00	3390	0008
	A	3	1.500.121	3390	0009	1.000,00	3390	0011
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	A	3	1.500.121	3390	0007	193.200,00	3390	0008
	A	3	1.600.231	3390	0001	83.116,66	3380	0001
	A	3	1.600.231	3390	0001	232.909,38		
TOTAL (R\$)						4.097.588,51		

Protocolo 193817

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002013/2024-65-SEAD. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo. **Data:** 30/08/2024. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa JR Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 06.945.900/0001-98. **Valor:** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 292.930,20 (novecentos e noventa dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 24.410,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024. **Objeto:** O LOCADOR obriga-se a prestar ao LOCATÁRIO, o serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Humberto Calderaro Filho, nº 455, Salas nº 804, 805 e 806, Sub-Condomínio Cristal Tower, 8º andar, Bairro Adrianópolis, Manaus, Amazonas. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903910, Fonte 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela LOCATÁRIA em 29/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000687 no valor de R\$ 24.410,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193825

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024897/2024-86/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSE ADERALDO LOUREIRO MARQUES, PROFESSOR**, matrícula nº 164.361-4A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193678

TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024

DATA DA ASSINATURA: **03.09.2024**. PARTES CONTRATANTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a Senhora **APARECIDA CUNHA DE SOUZA**. OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **AUTAZES: (ID-143954) Abacaxi (290 KG); (ID-143916) Banana Maçã (200 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (177 KG); (ID-143922) Batata doce (49 KG); (ID-143906) Limão (96 KG); (ID-143905) Manga (123 KG); (ID-143923) Melancia (400 KG); (ID-145194) Ovo de galinha (710 UND); (ID-143932) Pimentão (75 KG); Polpa de taperebá (102 KG); (ID-143904) Vinho de açaí (220 LITROS); e, (ID-145248) Vinho de buriti (72 LITROS)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 118/2024-NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3.003/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 10.05.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.903,41** (quinze mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de **03.09.2024** e encerramento em **03.11.2024**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.08.2024** a Notas de Empenho nº. **0007196** no valor de **R\$ 15.903,41** (quinze mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.028101.024710/2024-44**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 193751

TERMO DE CONTRATO Nº 98/2024

DATA DA ASSINATURA: **03.09.2024**. PARTES CONTRATANTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a senhora **MARIA DE FATIMA SOTERO PEREIRA**. OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **IRANDUBA/AM: (ID-143954) Abacaxi (77 KG); (ID-143943) Abóbora (23 KG); (ID-143913) Banana Ouro (15 KG); (ID-143916) Banana Maçã (43 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (20 KG); (ID-143922) Batata Doce (10 KG); (ID-143931) Caju (15 KG); (ID-143935) Cará (6 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (12 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (12 KG); (ID-143959) Goiaba (31 KG); (ID-143920) Jenipapo (13 KG); (ID 143928) Laranja (26 KG); (ID-143906) Limão (14 KG); (ID-143927) Macaxeira (13 KG); (ID-143901) Mamão (20 KG); (ID-143952) Maracujá (18 KG); (ID-143944) Maxixe (7 KG); (ID-143923) Melancia (39 KG); (ID-145194) Ovo de Galinha (306 UND); (ID-143897) Pimenta (13 KG) e (ID-143932) Pimentão (13 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 161/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3127/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 10.05.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.125,50** (quatro mil, cento e vinte cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de **03.09.2024** e encerramento em **03.11.2024**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **28/08/2024** a Notas de Empenho nº. **0007458** no valor de **R\$ 1.878,92** (mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) e a Notas de Empenho nº. **0007457** no valor de **R\$ 2.246,58** (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.028101.026328/2024-75**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 193753

PORTARIA GSE Nº 889, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.029241/2024-50-SEDUC/SIGED

ELANGE GOUVEA GARCIA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 009.036-0A, município de Santo Antônio do Içá/AM, durante os períodos de 01/02/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193760

PORTARIA GSE Nº 882, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.028895/2024-66/SEDUC/SIGED** e do Laudo Médico nº 280491/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALDA DE SOUSA ARAUJO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234345-2A, lotada na Escola

Estadual Princesa Isabel, Manaus/AM, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 26/07/2024 a 23/10/2024;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193762

PORTARIA GSE Nº 886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030960 /2024-13-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 282684/2024;

RESOLVE:

I. **READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NELSILIA MATOS DE NORONHA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 143.698-8C, lotada na Escola Estadual Cunha Melo, no turno vespertino, município de Manaus/AM, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 20/08/2024 a 17/11/2024;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193764

PORTARIA GSE Nº 887, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.030108/2024-46-SEDUC/SIGED

MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DE ALCANTARA CESAR, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 008.811-0A, município de Manaus/AM, durante os períodos de 14/03/1998 a 31/12/1998, 03/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193765

PORTARIA GSE Nº 883, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027481/2024-10-SEDUC/SIGED

VANDENBERGUE VIANA BATISTA, no cargo de PROFESSOR, na

matrícula nº 005.963-3A, município de Silves/AM, referentes aos períodos de: 01/12/1997 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 31/12/1999 e de 01/06/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193770

PORTARIA GSE Nº 891, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.030246/2024-25-SEDUC/SIGED

MARIA ALICE DINELLY MAFRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000.696-3A, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/01/1997 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193772

PORTARIA GSE Nº 888, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027493/2024-44-SEDUC/SIGED

FRANCILENO DE JESUS FABRICIO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 006.769-5A, município de Humaitá/AM, durante os períodos de 01/07/1996 a 31/12/1996 e de 01/04/1997 a 31/01/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193774

PORTARIA GSE Nº 884, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.017421/2024-99-SEDUC/SIGED

MARCOS ANTONIO BALBINO MITOSO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 005.063-6A, referente ao período de: 01/03/96 A 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193777

PORTARIA GSE Nº 885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.030617/2024-79-SEDUC/SIGED VALDIVANIA CORREA CHAGAS, Cargo PROFESSORA, matrícula nº 167.750-0A/B, conforme os períodos de: 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/04/1997 a 31/01/1998, 01/04/1998 a 30/11/1999, 01/03/1999 a 3/12/1999, e de 14/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193778

PORTARIA GSE Nº 890, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027567/2024-42-SEDUC/SIGED JOSÉ RUY MOREIRA BOTELHO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.763-9A, município de Humaitá/AM, durante o período de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193780

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2024

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor e quantitativo do objeto do contrato, sendo: (ID-136198) Papel Higiênico, pacote com 08 rolos (7.500 pacotes) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 069/2024-DELOG/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.660/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. VALOR: R\$ 1.372.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho:

12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001; Natureza da Despesa: 33903022; Fontes de Recurso: 1.550.227.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 27.08.2024 as Notas de Empenho nº. 0007330 no valor de R\$ 411.750,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), a NE nº. 0007331 no valor de R\$ 411.750,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), a NE nº. 0007333 no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) e a NE nº. 0007334 no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028272/2024-93.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 193818

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2024

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor e quantitativo do objeto do contrato, sendo: (ID-461) Extrator Grampos, espátula (2.500 unidades); (ID-73679) Pasta Suspensa (12.500 unidades); (ID-136483) Pasta Aba Elástica, Lombo: 18mm (10.000 unidades); (ID-136484) Pasta Aba Elástica, Lombo: 35mm (5.000 unidades); (ID-136499) Plástico Autoadesivo, Unidade de fornecimento: rolo com 25 metros (281 unidades); (ID-136597) Pasta Elástica, Lombo: 40mm (5.000 unidades); (ID-141021) Pasta Registradora AZ (7.500 unidades); e, (ID-141075) Marcador Quadro Branco (250.000 unidades) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 068/2024-DELOG/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.659/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. VALOR: R\$ 493.115,50 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001; Natureza da Despesa: 33903016; Fontes de Recurso: 1.550.227.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 27.08.2024 as Notas de Empenho nº. 0007369 no valor de R\$ 147.919,50 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a NE nº. 0007374 no valor de R\$ 147.919,50 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a NE nº. 0007376 no valor de R\$ 98.663,50 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e a NE nº. 0007377 no valor de R\$ 98.613,00 (noventa e oito mil, seiscentos e três reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028264/2024-47.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 193820

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa A J DE SOUZA ALMADA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 18.09.2024 até 18.09.2025 para dar continuidade à aquisição de material de consumo, sendo: (ID-14380) Água Mineral, garrafão de 20 litros (387.900 unidades), em atendimento as Gerências, Departamentos, Conselhos, CEPAN, CEMEAM e demais Unidades Administrativas pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/Sede, em atendimento ao Memo. nº 042/2024-DELOG, Projeto Básico e Parecer nº 3.759/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030229/2024-98.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 193821

TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços transporte, de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, para atender

aos Eventos, internos e externos, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, na Capital e nos municípios do Interior do Estado, em atendimento ao Memo. nº. 169/2024-GTRANS/DELOG, Projeto Básico, Parecer nº. 3.973/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 006/2023, Ata de Registro de Preços (CARONA) nº. 013/2023-CONCEN/SP, registrado no dia 08 de setembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.016.240,00** (cinco milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta reais). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados 04.09.2024 até 04.09.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 04.09.2024 a Nota de Empenho nº. **0007644** no valor de **R\$ 795.316,59** (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). O valor de **R\$ 1.027.669,77** (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no corrente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 3.193.253,64** (três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação orçamentária a ser designada. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.031372/2024-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 193823

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços transporte, com veículos tipo van e minivan, com motorista e com combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, nas atividades técnicas administrativas, pedagógicas e Coordenadorias Distritais de Educação 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, em atendimento ao **Memo. nº. 167/2024-GTRANS/DELOG**, Projeto Básico, Parecer nº. 3.895/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 006/2023, Ata de Registro de Preços (CARONA) nº. 013/2023-CONCEN/SP, registrado no dia 08 de setembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.758.970,40** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados 04.09.2024 até 04.09.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 04.09.2024 a Nota de Empenho nº. **0007645** no valor de **R\$ 479.914,20** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos). O valor de **R\$ 1.439.742,60** (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no corrente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 3.839.313,60** (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação orçamentária a ser designada. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.031258/2024-77.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 193827

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
DATA: 04.09.2024. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. **Objeto:** Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCECO-5DDFE-514A4-03429. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 18101; Programa Trabalho: 20.392.3277.2380.0011; Fonte Recurso: 1.501.1700.0000.0000; Natureza Despesa: 33504199, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000721, 04/09/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.0070 35/2024-87-SEC.

Manaus, 04.09.2024.
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 193706

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 79/2024-SEC
Data: 04.09.2024. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada PT/PV/ MDB) 045/2024, para formalização do Contrato de Gestão “ENCONTRO DE CULTURA LOCAIS”, a realizar-se no período de Setembro de 2024, em Autazes região metropolitana, Novo Aripuanã e Envira interior do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-BE40D-7C61A-F6F8C. Valor Global: R\$ 1.999.994,58 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000723, emitida em 04/09/2024, no valor de R\$ 1.999.994,58 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, Matrícula: 2640481A. Prazo: 04.09.2024 a 04.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.006719/2024-61.

Manaus, 09.09.2024.
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 193768

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2024-SEC
Data: 04.09.2024. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 025/2024 para formalização do Contrato de Gestão “Fecani 2024 e Festa do Mamão”, a realizar-se no mês de setembro de 2024, nos municípios de Itacoatiara e Iranduba, interiores do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-02A95-D387F-FC320. Valor Global: R\$ 1.097.494,93 (Um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000724, emitida em 04/09/2024, no valor de R\$ 1.097.494,93 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, Matrícula: 264.048-1A. Prazo: 04.09.2024 a 04.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.007053/2024-69.

Manaus, 09.09.2024.
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 193779

PORTARIA Nº 13/2024-GS/FEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-SEC, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho-Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM. **RESOLVE: CONCEDER** a Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM no valor total de R\$ 1.145.400,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) objetivando a execução de cursos de capacitação de qualificação profissional para gestores e trabalhadores culturais, associados ao Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc, conforme programação: Destaque nº04/2024/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 28120001, Natureza da Despesa 339036 no valor R\$ 954.500,00 e Natureza de Despesa 339047 no valor R\$ 190.900,00, Fonte de Recursos 2.719.223. UG 020701. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA,** em Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 193834

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0161/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, a Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015, o Decreto nº 37.236, de 9 de Setembro de 2016 e a Lei Delegada nº 122, de 15 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de incremento da identidade visual da Secretaria de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a padronização do Escudo de Armas do Amazonas em toda a comunicação governamental.

CONSIDERANDO as demais diretrizes constantes no Manual de Identidade Visual do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a nova identidade visual da Secretaria de Segurança Pública, conforme descrito abaixo e modelos em anexo:

Heráldica:

1. Quadro superior com o formato de escudo boleado com faixas douradas nas bordas e no fundo a cor verde bandeira e branco, medindo 7,3 x 9,8.

1.1. Formatado e centralizado destaca-se o nome "AMAZONAS" em caixa alta e na cor dourado, com tamanho de fonte de 1cm, com fundo verde bandeira.

1.2. Formatado e centralizado na parte baixa do escudo destaca-se o nome "SEGURANÇA PÚBLICA", com tamanho de fonte de 0,7cm, com fundo verde bandeira.

1.3. Formatado e centralizado ao centro o Brasão do Estado do Amazonas, com a caixa branca medindo 6cm x 4,5cm, e o nome "SSP-AM" centralizado abaixo do brasão em letras douradas, com tamanho de fonte medindo 0,5cm.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Anexo I

Brasão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas:



Protocolo 193832

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 098/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Sidney Souza dos Santos; Anderson Angelin da Silva; Carlos Andreos da Silva Bezerra e Júlio Cesar da Silva Fernandes. Trecho: Manaus (AM) - Santa Isabel do Rio Negro (AM) - Manaus (AM). Período: 14/08 a 16/08/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 193761

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 101/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao servidor: Silvio Cardoso Mendonça. Trecho: Manaus (AM) - São Gabriel da Cachoeira (AM) - Manaus (AM). Período: 10/09 a 14/09/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 193766

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00871/2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Implantação da Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Amazonas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade no âmbito desta Secretaria com o objetivo de assessorar o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Integridade da SEINFRA, instituída pela PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00911/2023.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Portaria de instituição da referida Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no Artigo 2º.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 193723

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO Nº 114/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 021/2023-SEJUSC, por mais 02 (dois) meses, ou até a conclusão de processo licitatório em andamento, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 241.320,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais); **Vigência:** 02 (dois) meses, a contar de 10/09/2024; **Data da Assinatura:** 28/08/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 021101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho: 2024NE0000877; **Processo Administrativo:** 010517/2024-87; **Fundamento do ato:** Arts. 75, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193686

EXTRATO Nº 115/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 023/2021, por mais 12 (doze) meses, com restabelecimento do item 1.1 do projeto primitivo, devidamente reajustado e acréscimo quantitativo do item 2.1 do projeto básico que totaliza um acréscimo de 5,43% no valor global, conforme o projeto básico; **Valor Global:** R\$ 1.294.038,73 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2024; **Data da Assinatura:** 30/08/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; Natureza da Despesa: 33904007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho: 2024NE0000910; **Processo Administrativo:** 010566/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 65, I, "A" e "B" da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193688

EXTRATO Nº 103/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 022/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ESPAÇO DO AUTISMO - TE AMO; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 249.734,41 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta quatro reais e quarenta um centavo), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objetivo fortalecer as ações e atendimentos realizados na Associação Espaço Do Autismo - Te amo, por meio da contratação de profissionais especializados e aquisição de insumos para o custeio das atividades realizadas; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000868, emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 249.734,41 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta quatro reais e quarenta um centavo); **Processo Administrativo:** 008281/2024-1; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193689

EXTRATO Nº 099/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 009/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$249.994,27 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a promoção da comunicação no processo de evolução da pessoa com deficiência auditiva e/ou surda, destinado a 70 (setenta) pessoas, crianças, adolescentes e jovens, garantindo a inclusão social e qualidade de vida, sob Plano SISCONV 005620.; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000806, emitida em 16/08/2024; **Valor:** R\$249.994,27 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos); **Processo Administrativo:** 008658/2024-30; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193805

EXTRATO Nº 097/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 010/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objetivo a contratação de recursos humanos para ofertar serviços de atendimentos especializados com equipe multidisciplinar. Esse atendimento será destinado a 300 pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, com a promoção de desenvolvimento de atividades e ações planejadas no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência.; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000874, emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008258/2024-24; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193806

EXTRATO Nº 102/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 012/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto O verdadeiro Sentido da Cidadania, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000875 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008755/2024-22; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193807

EXTRATO Nº 104/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 016/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Incluir Faz Bem: Território Saudável, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000879 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008150/2024-31; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193812

PORTARIA Nº 084/2024 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; CONSIDERANDO que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbiologia	Nível	A contar
1	GABRIEL MIRANDA NERY	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
2	RENAN COSTA PRESTES	ASSESSOR III AD-3	13	19/07/2024
3	RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI	ASSESSOR IV AD-4	12	12/07/2024
4	OZINALDO LEITE MACIEL	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
5	HELEN MARTA FERMIN DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
6	MICILANE DAS NEVES PACHECO	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
7	TÂMARA CRISTINNY FREITAS DE ARAUJO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
8	GLEISON VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
9	ARIANNE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	14	05/08/2024
10	NAYARA CANESIN DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	05/08/2024
11	ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	12	05/08/2024
12	BEATRIZ TADROS PINHO	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
13	DANIELE DA SILVA GOMES	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
14	GABRIEL FREITAS RENGIFO	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
15	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
16	GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
17	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024

18	QUEZIA DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
19	ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
20	MARCOS GABRIEL AGUIAR CAMPOS	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
21	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 14 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193691

PORTARIA N.º 088/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; CONSIDERANDO que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbiologia	Nível	A contar
1	DOMICIO ARAUJO PEREIRA NETO	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
2	MARCOS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	08/08/2024
3	GABRIELA FIRMO DE ARAUJO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 19 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193694

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 151/2024- SEAS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Termo de Contrato nº 008/2019- FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS (Reincidente), e a empresa AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Reincida) CNPJ nº 05.663.849/0001-69. **Objeto:** Rescisão Amigável ao Contrato nº 008/2019-FEAS; **Vigência:** imediata a contar da data de 01/09/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004632/2024-76 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, II da lei 8.666/93.

Manaus, 04 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193745

EXTRATO Nº 154/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2023-SEAS. **Partes:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa D. M. DE AGUIAR EIRELI, representada por sua representante legal Sra. DARIANE MELO DE AGUIAR. **Objeto:** Acréscimo de 25% para dar continuidade a prestação de serviços de fornecimento de material para festividades e homenagens, para atender as necessidades desta SEAS. **Valor Global:** R\$1.034.475,00; **Valor Empenhado:** R\$ 299.935,00; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.3310.2793.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903914; **NE:** 2024NE0000620; **Assinatura:** 30/08/2024; **Vigência:** 30/08/2024 a 16/02/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0004573/2024-36 SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

Manaus, 04 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193747

EXTRATO Nº 155/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM; **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao contratante a prestação de serviços de tecnologia da informação, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.; **Valor Global:** R\$ 349.879,56; **Valor Mensal:** R\$ 29.156,63; **Valor Empenhado:** R\$ 145.783,15; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2643.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33904008; **NE:** 2024NE0000552 **Vigência:** 05/08/2024 a 05/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0003449/2024-53 SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14133/2021 e art. 164, inciso IX do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193814

PORTARIA N.º 429/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 01.01.031101.004255/2024-75, de 08/04/2024.

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 264/2024-GRH/GSEAS, de 06/06/2024, e a ERRATA de 16/07/2024, publicadas respectivamente no DOE 35.238, de 06/06/2024 e no DOE 35.268, de 19/07/2024, referentes a concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares-LIP, à servidora **ANA AMÉLIA VALLE BREMGARTNER**, matrícula nº 153.661-3 B, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, referência D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, tendo em vista a solicitação feita pela servidora através do processo supra, do retorno de desempenho de suas funções a partir do dia **05/08/2024**.
II - DETERMINAR, a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSEAS, em Manaus, 29 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193748

PORTARIA Nº 443/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; Daniela Toilza Nunes/Assessor II; Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; **Destino e Período:** Manacapuru/AM; **Objetivo:** realizar visita técnica no centro de referência especializado de assistência social- creas para nivelamento do programa de erradicação do trabalho infantil- peti, no município de manacapuru.

Manaus, 09 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193830

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 055/2024/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações e exonerações, conforme Decretos Governamentais de 24 e 29 de julho de 2024.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Iris Modesto de Veras	Assessor II, AD-2	13	01/08/2024
Mariana Lydse Muniz Mecnas	Assessor III, AD-3	13	
Matheus Brito dos Santos	Assessor I, AD-1	14	
Lucas Pimentel Vieira	Assessor II, AD-2	14	
Diego Santo Paixão	Gerente, AD-2	12	
Murilo Correa Siqueira	Assessor III, AD-3	13	

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193758

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2024 - (1,3,4,5,6,7); oriunda do PE 214/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003971/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 311.416,00; COMERCIAL 3 ALBE LTDA , item(ns) 11 no valor total de R\$ 288.320,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 6,8 no valor total de R\$ 127.839,40; E H M SATO, item(ns) 3,9 no valor total de R\$ 425.967,39; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 4 no valor total de R\$ 37.665,00; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5,10 no valor total de R\$ 449.438,92; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 193781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0200/2024 - (4,5); oriunda do PE 189/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003957/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 14 no valor total de R\$ 2.596.800,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 10 no valor total de R\$ 3.568,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 193782

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0199/2024-4; oriunda do PE 048/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000809/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 8 no valor total de R\$ 4.475,52; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 193783

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004143/2024-22, referente ao PE 210/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 210/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - lotes(s) 1, 2, 3; SOFT LIVE SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - lotes(s) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 193784

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1125/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019569/2024-71. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ISLENO CARDOSO GONCALVES**, IPC, Mat. nº 171693-0 A, para se deslocar de Parintins/AM para Boa Vista do Ramos/AM, via fluvial, pelo período de 01/09/2024 a 15/09/2024. Manaus, 04.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 193720

RESENHA DA PORTARIA Nº 1124/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.017890/2024-11. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA**, IPC, Mat. nº 161109-7 B, **REINALDO ARRAIS RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 211277-9 A, para se deslocar de Manaus/AM para Boa Vista/RR, via terrestre, pelo período de 1º.07.2024 a 05.07.2024.

Manaus, 04.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 193721

RESENHA DA PORTARIA Nº 1121/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019020/2024-87. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ**, Ass., Mat. nº 264.380-4 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

Manaus, 03.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 193729

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2024-PMAM. ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e MORIAH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.514.719/0001-25. **OBJETO:** Por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 024/2023-PMAM, que tinha como objeto original a aquisição de 960 (novecentos e sessenta) sacos de gelo, cada saco com 40 (quarenta) quilos, tipo escama. **EFEITOS DA EXTINÇÃO:** A partir da sua assinatura.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193698

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 409/DRH-6, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 167, DE 03/09/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4006211-59.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **IZARLENE DE SOUZA DA SILVA**, 248.959-7A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193693

RESENHA DA PORTARIA Nº 415/DRH-6, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 167, DE 03/09/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 048914-04.2024.8.04.0001, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **JOSÉ PAULO PEREIRA PARÁ**, 181.328-5A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193696

RESENHA DA PORTARIA Nº 421/DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 167, DE 03/09/2024)

O **CMT-G do CBMAM**. **RESOLVE: CESSAR E ATRIBUIR** o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de **01.09.2024**, ao BM's nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193697

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 11/2024

1.Nome/Cargo: Marcelo Batista Motta - Colaborador Eventual;
Destino/Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus - 8.9 a 13.9.2024;
Objetivo: Participação na EXPOSIBRAM, estarão representadas as principais mineradoras com atuação global e grandes fornecedores de produtos e serviços.
2.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Vinicius Medrado Teixeira - Gerente; Isabela Apoema Gomes de Souza - Assessor II; Thiago Abreu de Almeida, Assessor II; Jose Selvio Teixeira Picanço, Chefe de Depart.; Willyan Soares Cunha, Membro Operacional III;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 24 a 27.9.2024;
Objetivo: Conhecer as instalações e atividades de empresas do setor de mineração (Mineração Taboca S.A) e energia (Jayoro Ltda), que irão auxiliar a SEMIG na formulação, coordenação e implementação de políticas públicas para o estado do Amazonas nos setores de energia, energias renováveis e geodiversidade.

Manaus - AM, 9 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 193789

PORTARIA Nº 058/2024 - SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I - Incluir a contar de 01 de agosto de 2024 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:

1. Coordenador - TIPO I

1. Márcio Paixão Ribeiro

2. Membros operacionais - TIPO I

1. Ruy Silvio Lima de Mendonça

2. João Victor Miranda Galeno

3. Rafael Alencar Passos

3. Membros operacionais - TIPO II

1. Adonias Palmeira da Silva

2. Francisco Quintela de Mendonça

3. Marconde Carvalho de Noronha

4. Ana Athaide Venancio dos Santos

5. Jorge Trajano da Silva Junior

6. Allisson Montenegro da Silva

4. Membros operacionais - TIPO III

1. Franklin Cursino

2. Patrick Costa de Amorim Lima

3. Anne Christina Brasil Barbosa

4. Vanessa Ingrid de Melo Silva

5. Olivan Nogueira da Costa

6. Angelo Gabriel Leite Mafra Orsolon

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretario da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 9 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 193790

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

PORTARIA N. 143 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 48.455, de 07 de novembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, que altera e atualiza a concessão de passagens e diárias no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a passagem foi utilizada no período de 20/06/2018 a 25/06/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.479, de 13 de dezembro de 2017, vigente à época da utilização da passagem aérea;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a prestação de contas da passagem aérea utilizada por Margareth Bahia Haiden;

CONSIDERANDO as declarações emitidas pela Agência de Viagem, confirmando que a passagem aérea foi utilizada e pela Confederação Brasileira de Atletismo que a interessada esteve presente no campeonato brasileiro loterias caixa de atletismo sub-20, de 22 a 24 de junho de 2018, em Bragança Paulista/SP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 089/2024-CGAB-SEDEL, que regulamenta requisitos e critérios para concessão de passagens aéreas para atletas em condições de representar o Estado do Amazonas em competições esportivas;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos.

RESOLVE:

Autorizar a publicação desta com a finalidade de regularizar a prestação de contas da passagem aérea emitida e utilizada da treinadora Margareth Bahia Haiden, que representou o Estado do Amazonas;

I. na participação do Campeonato Brasileiro Caixa de Atletismo Sub-20. Período: 20/06/2018 a 25/06/2018. Destino: São Paulo. Atleta: Margareth Bahia Haiden. CPF: 336.XXX.XXX-15. Processo SIGED 01.01.042101.002594/2024-33;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS -SEDEL.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 193792

Imprensa Oficial do Estado do
Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 012/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-IOA.

PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2024 até 31.08.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000695/2024-49 - (SIGED).

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 193735

Departamento Estadual de Trânsito do
Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1191/2024-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 190/2024-PACVN/DETRAN que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais da servidora e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas a servidora CINTIA DE OLIVEIRA REIS, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por 20 horas trabalhadas, ministrada no período de 10/06/2024 à 14/06/2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193836

RESENHA DA PORTARIA Nº 1189/2024-DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 733/2024-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas.

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	Francisca Diva Felício de Castro	99h
2	Rosa Rodrigues Pires	25h
3	Lígia Pereira da Silva	35h
4	Mirlan Freitas da Silva	25h
5	Lucimayre Alves Carvalho	25h
6	Maria Ivaneide Marques Vita	54h
7	Cintia de Oliveira Reis	40h
8	Maria Telma de Lemos Soares	22h

ministrada no período de 01/08/2024 à 30/08/2024:CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193837

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 090/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de ANALISTA AMBIENTAL, 3ª Classe, Referência A, em face do falecimento do servidor JORGE LUIZ FARIAS PINTO, matrícula nº 117.603-0 C, a contar de 29/08/2024 conforme Certidão de Óbito. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 09 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 193815

ERRATA da RESENHA Nº 106/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.286 de 19 de agosto de 2024, pág. 59, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento da servidora BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON. Onde se lê: Período: 01 à 04/09/202, Leia-Se: Período: 09 à 12/09/2024.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 193816

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 40/2024/GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1-Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira; Coord. (N/S); Mao/Iranduba/Mao; 01/10 a 02/10/24; Realizar visita a área e realização de estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Observação da cultura da pitaya. conf. processo nº 021634/2024-04;2-Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira; Coord. (N/S); Mao/R. Preto da Eva/Mao; 03/10 a 04/10/24; Realizar visita em área de produção de pitaya, bem como realizar avaliação fitossanitária na cultura conf. processo nº 021637/2024-48;3-Luiz Alberto Lira Da Cruz; Téc. Agrop.;Mao/Parintins/Nhamundá/Parintins/Mao; 06/10 a 13/10/24; Ministar Cursos de Mecanização Agrícola para Operadores de máquinas da Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamoriacá conf. processo nº 021139/2024-03. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 193829

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - SNPH

Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial de locação de embarcação fluvial com objetivo de fornecer água potável às populações situadas nas calhas dos rios Juruá, Purus e Solimões. Vigência: 04/09/2024 a 04/10/2024. Valor Global: R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.784.3300.1279.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.704.1470.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 04/09/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000274, no valor de R\$ 999.600,00. Processo: 01.01.025203.000269/2024 - SIGED. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 193730

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0013/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001149/2024-01, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de agosto de 2024, Edição 35.283, pág. 35 Caderno Poder Executivo, Seção II. ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº 0013/2024; LEIA-SE: CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 0013/2024 e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD Nº 0016/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 193811

PORTARIA Nº 121/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 15 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Pâmela Barros Vale	Assessor I, AD-1	15	14/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 26 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193791

PORTARIA Nº 126/2024-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.006/2005 acerca dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros. **CONSIDERANDO** o Termo de Afetação e Responsabilidade nº 001/2023 - SEAD, que transfere a administração do Terminal Rodoviário Huascar Angelim, localizado no município de Manaus, situado na Av. Djalma Batista, nº 02, Flores, Cep 69.058-807, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o tomo nº 880000087, pertencente ao patrimônio público estadual, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo AD-1, sob a matrícula 229.182-7E, lotada no Departamento de Material e Patrimônio - DEMA/ ARSEPAM, para atuar como coordenadora do Terminal Rodoviário Huascar Angelim, a contar de 09/09/2024.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 193808

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 407/2024 - ADAF/AM

HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico - GTS, que descreve os procedimentos para o trânsito desses subprodutos de origem animal;

CONSIDERANDO a necessidade, de salvaguardar a sanidade dos rebanhos das diferentes espécies no estado do Amazonas, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações intraestadual e interestadual de subprodutos não comestíveis de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo André do Prado Oliveira - CRMV/AM 00614-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193724

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 406/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LEONARDO NOGUEIRA ASSIS - Matrícula G258180 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193726

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 405/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA - Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193728

EXTRATO Nº 023/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 - ADAF; **ASSINATURA:** 30/08/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TECWAY LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; **OBJETO:** Por força deste contrato o contratado obriga-se a prestar ao contratante os serviços especializados em locação de veículos de passeio (tipo hatch Back e Sedan), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.2524.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339033.08; **FONTE DE RECURSO:** 1.753.2010; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001536, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.005261/2024-43 **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193731

PORTARIA Nº 409/2024 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico - GTS, que descreve os procedimentos para o trânsito desses subprodutos de origem animal; **CONSIDERANDO** a necessidade, de salvaguardar a sanidade dos rebanhos das diferentes espécies no estado do Amazonas, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações intraestadual e interestadual de subprodutos não comestíveis de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial. **RESOLVE:** **Art. 1º HABILITAR** a Médica Veterinária Maria Fernanda dos Santos Monteiro - CRMV/AM 01987-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível. **CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193822

PORTARIA Nº 408/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986. Considerando as portarias nº 489/2023-ADAF-INTERIOR e nº 490/2023-ADAF-CAPITAL que aprova a escala anual das férias para exercício de 2024, **RESOLVE:** **ANTECIPAR** férias referente ao exercício de 2024 por necessidade do servidor: Servidor: Paula Helena dos Santos Mandroti, matrícula: 266.637-5A (10 dias); **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193824

EXTRATO Nº 024/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 - ADAF; **ASSINATURA:** 17/08/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TW PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**; **OBJETO:** Por força deste contrato a contratada obriga - se a prestar ao contratante os serviços de fornecimento de combustível (gasolina e diesel) para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF; **PRAZO:** 12 meses; **VIGÊNCIA:** 17/08/2024 a 17/08/2025; **VALOR MENSAL:** 100.723,58 (cem mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.208.683,00 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339030.01; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001427, emitida em 15/08/2024, no valor de R\$ 55.235,52 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.004452/2024-98 **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193826

PORTARIA Nº 410

A/O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018202.005099/2024-63. **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de refrigeradores, pela empresa GOTAS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 42.066.156/0001-15); **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais); À consideração do Diretor-Presidente da ADAF. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO (A) CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF**, em Manaus, 09 de setembro de 2024. **RATIFICO** a decisão supra. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193838

RESENHA 040/2024 -ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006: **Nome:** Luiz Alves de Arruda Neto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária Destino/Período: Presidente Figueiredo, 03 a 08/09/2024; **Objetivo:** Apoiar na fiscalização e no transporte dos fiscais para o levantamento de infraestrutura e na 5ª vaquejada & 1º Rodeio no Parque da Fazenda União em Presidente Figueiredo. **Nome:** Fladson Augusto Martinez da Silva; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 10/09

a 07/10/2024 **Objetivo:** realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manicoré, 10 a 11/09/2024; 24 a 25/09/2024 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no IgapóAçu/AM. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Iranduba / Manacapuru, 23 a 27/09/2024 **Objetivo:** Realizar fiscalização dos processos de abates e conferencia de Plano de Ação do Abatedouro e Frigorífico FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001 no município de Iranduba e fiscalização periódica na GRANJA SÃO FRANCISCO SIE 048, GRANJA AMAZONAS SIE 054 e MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Laercio dos Reis Junior; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Codajás, 02 a 06/09/2024 27/09/2024 **Objetivo:** Realizar a vigilância ativa para avaliar a presença de fatores de risco para a ocorrência da doença na população alvo do PNEFA, bem como orientar os produtores sobre as práticas de biosseguridade, sinais clínicos da febre aftosa e os procedimentos para a notificação de suspeita no município de Codajás. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 17 a 21/09/2024 **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003 e fiscalização na GRANJA FAZENDA SAKAI, no município de Itacoatiara. **Nome:** Ronnan Ferreira da Costa; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 10 a 19/09/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Nome:** Edivan Lima Ribeiro **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Carlos Petrónio de Souza Queiroz ; **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 19 A 28/09/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis, 19 a 20/09/2024; 28 a 29/09/2024; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Osvaldo Pereira da Silva Neto **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Nome:** Jocileia Freitas e Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 28/09 A 07/10/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru/Iranduba, 24 a 28/09/2024 **Objetivo:** Realização de conferencia de Plano de Ação e do Autocontrole dos estabelecimentos Granja São Francisco SIE 048, Granja São José SIE 074 e GRANJA AMAZONAS SIE 054 no município de Manacapuru e acompanhamento do processo da Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados da Sra Erika KIYOTO. **Nome:** Adriana Furtado Roberto **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 24 A 30/09/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização em evento agropecuário denominado 46ª EXPOAGRO, a ser realizada no período de 24/09/2024 a 29/09/2024, no municípioManaus-AM. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Anamá, 16 a 20/09/2024 **Objetivo:** Realizar a atividade de fiscalização de Autocontrole do SISBI-POA no estabelecimento CHIKÓ ALIMENTOS - PINHEIRO E SILVA LTDA-EPP SIE 122, no município de Anamá. **Nome:** Micael Castro de Souza ; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 24 A 26/09/2024; **Objetivo:** conduzir equipe de fiscalização irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Itacoatiara, 09 a 11/09/2024 **Objetivo:** Realizar a atividade de fiscalização no Abatedouro FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - SIE 003, município de Itacoatiara, nos dias que antecedem os abates (antemortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Nicodemos Peixoto de Queiro; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte, 25 A 28/09/2024; **Objetivo:** Transportar os servidores para atender as metas do 2º semestre de 2024 do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA na EAC Nova Olinda do Norte que necessitam de Médico Veterinário Oficial. Em

cumprimento ao MEMO Nº 595/2024-GDA/ADAF. E além disso aproveitando a oportunidade para dar cumprimento as metas da coordenação de trânsito referente a barreira volante que consta no MEMORANDO CIRCULA Nº 009/2024-GDA/ADAF. **Nome:** Antonio Ramos de Oliveira Neto; **Cargo:** POLICIAL MILITAR **Destino/Período:** Manicoré, 24/09 a 08/10/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Alciney Florenço Barroso; **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Careiro Castanho, 09 a 13/2024; **Objetivo:** Conduzir o servidor do Serviço Veterinário Oficial (SVO) da ADAF para saneamento de foco de zoonose MORMO, para cumprimento das legislações vigentes do MAPA, bem como em cumprimento à sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Especializada do Meio ambiente do TJ-AM. **Nome:** Alciney Florenço Barroso; **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Manacapuru, 23 a 27/09/2024; **Objetivo:** Conduzir o servidor do Serviço Veterinário Oficial (SVO) da ADAF para saneamento de foco de zoonose MORMO, para cumprimento das legislações vigentes do MAPA, bem como em cumprimento à sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Especializada do Meio ambiente do TJ-AM. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 17 a 21/09/2024 **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003 e realizar atividade de fiscalização na GRANJA AVICOLA FAZENDA SAKAI, no município de Itacoatiara. **Nome:** Ewerton Salvador Mariano; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Codajás, 02 a 06/09/2024 **Objetivo:** Acompanhar o Médico Veterinário durante a realização das Metas referente ao Programa de Vigilância Baseada em Risco de Febre Aftosa (PVBR), que devem ser visitadas no intuito de realizar a vigilância ativa para avaliar a presença de fatores de risco para a ocorrência da doença na população alvo do PNEFA. **Nome:** Aldemir Gonçalves da Silva, **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Manacapuru, 02 a 06/09/2024 **Objetivo:** Realizar atividade de fiscalização de Autocontrole do estabelecimento A J DE SOUZA CAITETE LTDA - SIE 132, FRIGORÍFICO 3 RIOS EIRELI -172 e AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA - SIE 219, no município de Manacapuru. **Nome:** Luiz Claudio Santa Brígida, **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 06 a 21/09/2024 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Adilson Santos Almeida, **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Manicoré, 10 a 24/09/2024 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 19 a 26/09/2024; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção nos estabelecimentos GRANJA SANTA TEREZINHA - SIE 084, GRANJA DOIS IRMÃOS - SIE 086 e fiscalização de autocontrole no estabelecimento NORTE CHARQUE'S - SIE 103 no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte, 25 a 28/09/2024; **Objetivo:** Atender as metas do 2º semestre de 2024 do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/ PNEFA da EAC Nova Olinda do Norte. **Nome:** Laercio dos Reis Junior; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Nome:** Ewerton Salvador Mariano **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Juruá/Tefé/Fonte Boal/Japurá/Maraã, 10 A 29/09/2024 **Objetivo:** Realizar a vigilância ativa para avaliar a presença de fatores de risco para a ocorrência da doença na população alvo do PNEFA, bem como orientar os produtores sobre as práticas de biosseguridade, sinais clínicos da febre aftosa e os procedimentos para a notificação de suspeita. **Nome:** Aldemir Gonçalves da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Anamá, 16 a 20/09/2024 **Objetivo:** Realizar a atividade de fiscalização de Autocontrole do SISBI-POA no estabelecimento CHIKÓ ALIMENTOS - PINHEIRO E SILVA LTDA-EPP SIE 122, no município de Anamá. **Nome:** Arthêmio Coelho Dos Reis; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manaus, 28 a 29/09/2024 **Objetivo:** Representar a ADAF em Mesa Redonda alusiva ao Dia Mundial Contra a Raiva intitulada "Raiva: uma questão de Saúde Única", que ocorrerá na 46ª EXPOAGRO realizada no período de 24 a 29/09/2024, no município Manaus-AM como parte das ações de Educação Sanitária desenvolvidas durante o evento. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 26/09 a 01/10/2024 **Objetivo:** Conduzir os servidores para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Novo Airão, 09/09/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores que irão realizar inspeção dos escritórios do Controle Interno,

fazer levantamento de equipamentos e veículos para vistoria e reparo dos mesmos **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Iranduba, 10/09/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores que irão realizar inspeção dos escritórios do Controle Interno, fazer levantamento de equipamentos e veículos para vistoria e reparo dos mesmos. **Nome:** Antonio Jose Leal Nina Neto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 04 a 13/10/2024; **Objetivo:** substituir o servidor barreirista - Charles L. Osawa da Silva nas atividades de fiscalização da BVA/Novo Aripuanã, devido o mesmo ter sido solicitado para participar de audiência como testemunha conforme o MEMORANDO Nº 039/2024-PFA NARI/ADAF.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193839

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 092/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTÁ - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o que consta na Lei Delegada nº 107, de 18/05/2007, que criou os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. **R E S O L V E: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão**, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Maria Leide Barbosa Pinto	Gerente	AD-2	14	01.07.2024
Ivanete Gomes de Almeida	Chefe de Departamento	AD-1	15	01.07.2024

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta. Manaus, 31 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193819

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024 - 04/09/2024.

Partes contratantes: FCECON e empresa EBSEG EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar-condicionado. DANFES Nº 000.000.814 emitida em 07/02/2024 e Nº 000.000.904 emitida em 30/04/2024, Valor Global: R\$ 148.008,00 (cento e quarenta e oito mil e oito reais). PT: 10.302.3305.2692.0011; ND: 44905237; Processo Adm: 17301.002976/2023-18-FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193680

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024.

Partes contratantes: FCECON e QUEIROZ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME. Objeto: serviço de farmacêutico e auxiliares de farmácia plantões. Vigência: 16/08/2024 a 15/02/2025. Valor Global R\$ 795.010,00 (setecentos e noventa e cinco mil, e dez reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903402; Processo Administrativo: 01.02.017 301.001654/2024-32-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 16 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193685

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021.

Partes contratantes: FCECON e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: serviços de limpeza e manutenção de cisternas, caixa d'água e poço artesiano. Vigência: 01/09/2024 a 31/09/2025. Valor Global R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903916; Processo Administrativo: 01.02.017 301.001400/2024-14-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 4 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193681

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2020.

Partes contratantes: FCECON e SERV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de caldeiras, com fornecimento material. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor Global R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017 301.001402/2024-03-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193682

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2020.

Partes contratantes: FCECON e AMAZONAS COPIADORA EIRELI. Objeto: fornecimento de pulseiras de identificação para pacientes do FCECON Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor Global R\$ 70.470,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais). PT: 10.302.3276.2001.0001; ND: 33904011; Processo Administrativo: 01.02.017301.002440/2 024-83-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 4 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193683

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019.

Partes contratantes: FCECON e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos, com reposição de peças. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor Global R\$ 93.049,92 (noventa e três mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903919; Processo Administrativo: 01.02.017301.001755/2024-03-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 4 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193684

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 820/2024-73. PE Nº 216/2024-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC.II - Aquisição, pelo menor preço por item, de reagentes para o diagnóstico das leucemias, para atender as necessidades do laboratório de marcadores celulares da fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, para os itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26,27,28,29 e 30** totalizando os valores licitados de **R\$ 191.785,28** (Cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Manaus, 4/9/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193714

PORTARIA Nº 280/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº **023/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para uso do laboratório de sorologia, incluindo o fornecimento de insumos (**ID-147587**) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação emergencial às **fls.317 a 376** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 586 a 587**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001976/2024-71.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Dispensa de Licitação **Eletrônica nº 023/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para uso do laboratório de sorologia, incluindo o fornecimento de insumos (**ID-147587**) desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 01.490.595/0001-73) para o item **01** no valor de **R\$ 3.119.370,00 (Três milhões cento e dezenove mil trezentos e setenta reais)**;**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 3.119.370,00 (Três milhões cento e dezenove mil trezentos e setenta reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Manaus 04/09/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193718

PORTARIA Nº 0279/2024/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos: 01.02.017302.002585/2024-74, 01.02.017302.002501/2024-00 e 01.02.017302.002483/2024-59. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 01/08/2024		
Contrato nº	Nome	Cargo
323	SANDRA MARIA BATISTA FEITOZA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO

A contar de 22/08/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
329	JAMILIE DO VALE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TEMPORÁRIO

A contar de 23/08/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
365	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADM. ADMINIS-TRAÇÃO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193725

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 191/2024. Processo: 01.02.016301.003794/2024-82 - FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º 0.***.***.06. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001357, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193733

PORTARIA N.º 056/2024-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento e dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público, ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da FAPEAM; **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do Art. 5º da Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, bem como a necessidade de executar as etapas previstas no Plano de Ação do Grupo de Trabalho de LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a plena execução das atividades do Grupo de Trabalho de LGPD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus-AM, 04 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193734

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2024. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.004130/2024-30-FAPEAM. Data da assinatura: 30/08/2024. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Polícia Militar do Amazonas-PMAM, de CNPJ n.º 63.656.292/0001-35. Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para concessão de bolsas de mestrado e doutorado para integrantes do Corpo Técnico-Científico da Polícia Militar do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos na Polícia Militar do Amazonas-POSRH-FAPEAM/PMAM. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Signatários: Marcos Klinger dos Santos Paiva - Comandante Geral da PMAM; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193736

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 182/2024. Processo: 01.02.016301.003473/2024-88 - FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Alyne Pereira de Oliveira Ribeiro, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 003/2023 - PRÊMIO FAPEAM DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EDIÇÃO 2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001360, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193737

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 194/2024. Processo: 01.02.016301.003739/2024-92- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Stefanie Costa Pinto Lopes, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001350, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193738

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 189/2024. Processo: 01.02.016301.003849/2024-54- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Amazônia Legal - IAL, de CNPJ n.º 19.853.179/0001-58 e Jessé Gama de Lima, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de

Empenho: 2024NE0001358, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193739

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 142/2023. Processo: 01.02.016301.004003/2022-70-FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá-IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Patricia Carvalho Rosa, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 142/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193740

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 193/2024. Processo: 01.02.016301.003795/2024-27- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rosiel Camilo Sena, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001355, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 24.932,14 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193741

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 062/2024. Processo: 01.02.016301.000893/2024-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nelson Tomelin Júnior, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 062/2024, no período de 26/09/2024 a 10/10/2024.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193763

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 137/2023. Processo: 01.02.016301.003900/2022-66-FAPEAM. Data de Assinatura: 09/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Gustavo Yomar Hattori, de CPF n.º 033.781.055/0021-89. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 137/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193769

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1693/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03873EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, WILSON DE SOUZA CRISPIM, falecido em 14/05/2024, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 052422-0-B, com proventos de aposentadoria no valor de R\$ 9.332,29 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.332,29 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LEOMILDA DA SILVA CRISPIM, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193752

PORTARIA Nº. 1692/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.03240EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, VANESSA MICHELLI DE JESUS ELOI, falecida em 28/04/2024, no cargo Professor, 4ª Classe - PF20-LPL-IV, Referência A, matrícula nº. 254.277-3A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: JOSE NEY DO ROSARIO LIMA, companheiro, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 28/04/2039 (15 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus-Am, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193754

PORTARIA Nº. 1638/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.03832EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES-AM, JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA, falecido em 26/01/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, matrícula nº. 101.702-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.270,47 (Mil, duzentos e setenta reais e sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 1.270,47 (Mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: FRANCISCA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-Am, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193755

PORTARIA Nº. 1531/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26417EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO, no cargo de Médico Graduado, Nível 4, Referência “A”, Matrícula nº 104.400-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R\$ 2.600,96 (dois mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 3º, da Lei 6.460/23; mais R\$ 520,19 (quinhentos e vinte reais e dezenove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, b, combinado com o artigo 9º, II, da Lei promulgada nº. 70/09; mais R\$ 6.325,02 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 3º, da Lei 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.446,17 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193759

PORTARIA Nº. 1678/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05147EXE E 2024.7.05148EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da SEDUC, ABELARDO COELHO FERREIRA, falecido em 27/07/2024, nos de cargos de Professor PF20.LPL-III, 3ª CLASSE, REF H, Matrícula nº 016.756-8F e Professor PF20.LPL-III, 3ª CLASSE, REF H, Matrícula nº 016.756-8G, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 7.053,18 (sete mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.066,82 (seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), cálculo de benefícios acumuláveis, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a MARIA ERENITA DAS NEVES COELHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193785

PORTARIA Nº. 1679/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04415EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da FMT, DARCILENE DE OLIVEIRA LASMAR, falecida em 10/06/2024, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 2, matrícula nº. 142.394-0C, cujos proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R\$ 2.598,03 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.598,03 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADEMILSON PEDROSO BATISTA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea

"c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193787

PORTARIA Nº. 1681/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04418EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da FMT-AM, JOSÉ CARLOS FREITAS DO NASCIMENTO, falecido em 21/06/2024, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, matrícula nº. 003.753-2-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.634,24 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.145,34 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a NACILENE FREITAS DO NASCIMENTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193788

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.02.011304.036777/2023-05 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos e materiais permanentes para estruturação do laboratório multidisciplinar do núcleo de ensino superior de Novo Aripuanã da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor das empresas **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.780.568/0001-72, arrematante dos itens 01 e 06 com o valor de **R\$ 5.590,00** (cinco mil quinhentos e noventa reais); **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita sob o CNPJ nº 13.467.624/0001-65, arrematante do item 02 com o valor total de **R\$ 6.448,00** (seis mil quatrocentos e quarenta e oito); Perfazendo o Valor Global de R\$ 12.038,00 (doze mil e trinta e oito reais). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193799

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 057/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** para o Processo Seletivo do edital nº 057/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **Direito 4.0 e Inteligência Artificial, modalidade de Educação a Distância (EaD)**, aprovado pela Resolução Nº 041/2024 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	05/08/2024 a 06/10/2024
Homologação das Inscrições	07/10/2024
Recurso	08/10/2024
Resultado Preliminar	09/10/2024
Recurso	10/10/2024
Resultado Final	11/10/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	12/10/2024 a 05/11/2024
Aula Magna	07/11/2024
Previsão de início de aulas	11/11/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193801

EDITAL DE AMPLIAÇÃO AO EDITAL Nº 061/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a **ampliação do número de vagas** do Edital nº 061/2024 - GR/UEA, do curso de especialização em **Estomaterapia: Estomias, Feridas e Incontinências**, para o total de **18 vagas**, cabendo a coordenação do curso efetivar a chamada para a matrícula. O prazo para admissão de alunos é dia 09/09/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193802

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 058/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** para o Processo Seletivo do edital nº 058/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **Direito Público, modalidade de Educação a Distância (EaD)**, aprovado pela Resolução Nº 072/2013 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	02/08/2024 a 30/09/2024
Homologação das Inscrições	01/10/2024
Recurso	02/10/2024
Resultado Preliminar	03/10/2024
Recurso	04/10/2024
Resultado Final	07/10/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	08/10/2024 a 31/10/2024
Aula Magna	05/11/2024
Previsão de início de aulas	07/11/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193803

PORTARIA Nº 856/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.026869/2024-50. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Vice Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 21 a 29 de setembro de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193796

PORTARIA Nº 855/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 5º da Resolução Nº 37/2014 - CONSUNIV, que cria a Câmara de Ensino de Graduação - CAEG. **CONSIDERANDO** o resultado da eleição para membros Docentes e Discentes da Câmara de Ensino de Graduação - CAEG do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, processo nº 01.02.011304.011318/2024-91, conforme Edital nº 001/2024-CAAI/PROPLAN/UEA. **RESOLVE: DESIGNAR** para mandato de um ano os membros eleitos para comporem a Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) da Universidade do Estado do Amazonas:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Clodoaldo Pires Araújo (Titular)	Docente das Unidades Acadêmicas do Interior
02	Deolinda Lucianne Ferreira Garcia (Suplente)	Docente das Unidades Acadêmicas do Interior
03	Clairon Lima Pinheiro (Titular)	Docente das Unidades Acadêmicas da Capital
04	Odirlei Arruda Malaspina (Suplente)	Docente das Unidades Acadêmicas da Capital
05	Samira Lima Carneiro (Titular)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior
06	Breno Arcendino Valente de Souza (Suplente)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior
07	Rodrigo Alves Cavalcante (Titular)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital
08	Davi Farias Cardoso (Suplente)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital
09	Ademar Henriques da Silva Filho (Titular)	Coordenador de curso
10	Arthur Ribeiro Costa e Silva (Suplente)	Coordenador de curso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193797

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a SAAE SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUES; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 027/2023 - UEA, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, para dar continuidade a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável e serviços de esgoto no Núcleo de Ensino Superior de Maués.; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 23/08/2024 a 23/08/2025. DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903944; Nota de Empenho n. 2024NE0002652, emitida em 21/08/2024, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) ; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010359/2024-60.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193798

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 019/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.024396/2024-56.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193800

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024 ; PARTES Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA e a Escola Superior de Enfermagem do Porto - ESENFEC; OBJETO: cujo o objetivo fundamental e estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas instituições; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será por 5 (cinco) anos*; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.010186/2024-80.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193804

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 022/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Aliança de Misericórdia. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Isaac Madureira Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 148.300,94 (cento e quarenta e oito mil, trezentos reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 038/2024, no valor de R\$ 102.250,24 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), e Natureza de Despesa 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 039/2024, no valor de R\$ 46.050,70 (quarenta e seis mil, cinquenta reais e setenta centavos), todas emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 193690

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 023/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Jovens com uma Missão - Monte Salém. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Terezinha Batista Ammerman, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 113.101,76 (cento e treze mil, cento e um reais e setenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 040/2024, no valor de R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), e Natureza de Despesa 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 041/2024, no valor de R\$ 109.269,00 (cento e nove mil duzentos e sessenta

e nove reais), todas emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193700

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 024/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Oficina de Luteria da Amazônia - OELA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Jasylene Pena de Abreu, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 149.734,67 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 042/2024, no valor de R\$ 143.406,67 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 043/2024, no valor de R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193701

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 025/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Inspetoria Laura Vicuña - Casa Mamãe Margarida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Carmelita de Lima Conceição, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviço de terceiros - pessoa física e despesas trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 113.084,00 (Cento e treze mil e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 044/2024, no valor de R\$ 20.332,80 (Vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 045/2024, no valor de R\$ 92.751,20 (Noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193702

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 026/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Obra Social Nossa senhora da Glória Fazenda da Esperança - Casa da Criança São Filipe Neri. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jardsom da Silva Sampaio, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da contratação de serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 99.946,21 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 046/2024, no valor de R\$ 99.946,21 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), emitida em 29/08/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193704

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 027/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Raimundo. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rafael de Almeida Feitosa, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e serviço de terceiros - pessoa física (prestador de serviço), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 047/2024, no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 048/2024, no valor de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193705

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 028/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Sônia Sílvia Noronha, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de consumo, serviço de terceiros

- pessoa física e jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 149.967,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 049/2024, no valor de R\$ 149.967,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), emitida em 29/08/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193707

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 029/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Apoio a Criança com Hiv - Casa Vhida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Solange Dourado de Andrade, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanente, serviço de terceiros - pessoa jurídica, serviço de terceiros - física e despesas trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 145.817,98 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 050/2024, no valor de R\$ 4.634,67 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e Natureza de Despesa 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 051/2024, no valor de R\$ 141.183,31 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e um centavo), emitidas em 29/08/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193708

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 030/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Casa do Idoso São Vicente de Paulo. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Luís Carlos de Carvalho, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviço de terceiros - pessoa física e despesas trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 107.746,95 (Cento e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 052/2024, no valor de R\$ 92.270,95 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos),

e Natureza de Despesa 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 053/2024, no valor de R\$ 15.476,00 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193710

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 031/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Josias de Almeida Lira, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 95.140,00 (noventa e cinco mil e cento e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 054/2024, no valor de R\$ 95.140,00 (noventa e cinco mil e cento e quarenta reais), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193712

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 032/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Mulheres Águias - IMA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Fabíola Chaves Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 146.473,96 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 055/2024, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 056/2024, no valor de R\$ 142.523,96 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), emitidas em 29/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193716

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 033/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Valor Amazônico-AVA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rosana do Nascimento Correia, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de consumo, e serviço de terceiros, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 141.318,49 (cento e quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 057/2024, no valor de R\$ 30.952,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 058/2024, no valor de R\$ 110.366,49 (cento e dez mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), todas emitidas em 30/08/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193717

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 035/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Grupo de Apoio a Criança e Adolescente com Câncer - GACC. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jakeliny Bastazini Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da contratação de serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 059/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 30/08/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 193719

**Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Amazonas – CIAMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2020-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência com reajuste financeiro para continuidade da prestação do serviço. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.447,44. **FISCAL:** Sra. Cristiane de Assis da Costa Silva, Matrícula n.º 000849 e como suplente o colaborador Sr. Lincoln Caimo da

Costa, Matrícula: 000995, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 014/2020-CIAMA. **ASSINADO EM:** 04/09/2024.

Manaus, 09/09/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do
Amazonas - CIAMA

Protocolo 193727

**Companhia de Gás do Estado do
Amazonas – CIGÁS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024**

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024.

CÓDIGO UASG: 926187.

NOVA DATA DA SESSÃO: 10 de setembro de 2024, às 8h30min (horário local).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança da informação através de Centro de Operações de Segurança ou Security Operations Center - SOC para monitoramento, gerenciamento, detecção e prevenção de incidentes, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.

Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 09 de setembro de 2024

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 193687

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **EMPRESA 55.892.297. GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA** (CNPJ n. 55.892.297/0001-39).

OBJETO: Utilização, pela CESSIÓNÁRIA, na forma de CESSÃO DE USO ONEROSO, do espaço localizado no Centro de Atendimento ao Turista - CAT, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 666, Centro, na cidade de Manaus/AM, para comercialização de bombons regionais, conforme processo administrativo: 01.04.016508.000534/2024-00 (SIGED).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

VALOR: O valor da mensal da concessão é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 193709

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO AMAZONIA LTDA** (CNPJ n. 02.360.605/0001-19).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a Contratação da Empresa ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA, para realização do projeto de divulgação da marca e do destino Amazonas no Festival de Cirandas de Manacapuru 2024, nos dias 30, 31/08 e 01/09/2024, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001830/2024-28 - SIGED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho:23.695.3303.2801.0001,
Elemento de Despesa: 33903959, Fonte do Recurso: 1.501.1200.0000.0000
e Nota de Empenho: 2024NE0000812.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, caput, §3º, II e Art. 30, I da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.222.548,34 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Manaus, 30 de agosto de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocollo 193831

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II;SIGED N° 01.04.016508.001882/2024-02; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, de 23 a 27.10.2024; Objetivo: Participação no 1º Seminário dos Interlocutores Estaduais do PRT e da Rodada de Experiência das Instâncias de Governança Regional (IGRs) do Brasil.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocollo 193776

**Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS**

RESENHA Nº. 045/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 243/2024 - LUDIMILSON DA SILVA BECIL**, Valor Global: R\$ 3.082,50 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **2.CONTRATO Nº 476/2024 - CRISTIANA GOMES PINHO**, Valor Global: R\$ 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 193794

RESENHA Nº 046/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 622/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI**, Valor Global: R\$ 81.250,00 (Oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 658/2024 - SUZY MATOS TEIXEIRA**, Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **3.CONTRATO Nº 659/2024 - RODRIGO MACHADO BELA**, Valor Global: R\$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); **4.CONTRATO Nº 671/2024 - CRISTIANA GOMES PINHO**, Valor Global: R\$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); **5.CONTRATO Nº 680/2024 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R\$ 299.698,60 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **6.CONTRATO Nº 692/2024 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**, Valor Global: R\$ 354.700,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais); **7.CONTRATO Nº 695/2024 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**, Valor Global: R\$ 199.110,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e dez reais); **8.CONTRATO Nº 696/2024 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 208.600,00 (Duzentos e oito mil e seiscentos reais); **9.CONTRATO Nº 703/2024 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**.

Valor Global: R\$ 253.300,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais); **10.CONTRATO Nº 712/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO**, Valor Global: R\$ 370.620,00 (Trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocollo 193795

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC**

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 242/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 242/2024. Processo nº 350/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Parintur Hotéis e Turismo Ltda-EPP (CNPJ: 09.003.743/0001-90). Objeto: Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/1993. Valor Global: R\$ 4.485.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocollo 193813

DO

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, no dia **24 de SETEMBRO de 2024**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 09 de Setembro de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente De Contratação

Protocolo 193767



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 048/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº048/2024 - ICAM,
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa TÓRRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 08.191.680/0001-80. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de junho de 2024, conforme a NFS nº 197 emitida em 08/07/2024, no valor R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) referente 1º parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0011, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000369/2024-45. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 02655/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 24/07/2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 193809

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 130/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 132/2024 - CEE/AM de 06/08/2024

Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em **Análises Clínicas**, com carga horária total de 1600h, sendo 1200h de teoria e prática e 400h de Estágio Curricular, na forma subsequente e concomitante, ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Avenida Djalma Batista Nº 646, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos retroativo a agosto/2023 até agosto/2033; E **Aprovar** o novo Plano de Curso da referida habilitação. **Advertir** a instituição por não ter dado entrada no processo em tempo hábil.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 191977



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas

**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.

